



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flôres

**LEI N° 2.532 DE 27 DE MAIO DE 2025.**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 237.048,82 (duzentos e trinta e sete mil, quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Cultura, como se segue:

| Unidade Orçamentária | Identificação de Programa   | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor             |
|----------------------|---|------------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| 02.007               | Secretaria Municipal de Cultura – Indenizações e Restituições - Convênio nº 784817/2013 | 13.391.0008.1379       | 33.90.93.00         | 1.700.0000       | 237.048,82        |
|                      | <b>Total</b>  |                        |                     |                  | <b>237.048,82</b> |

**Art. 2º** – A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado o saldo financeiro composto do valor principal, bem como os rendimentos provenientes da aplicação financeira, do Convênio nº 784.817/2013, para Reforma e Ampliação do Centro Cultural do Café, através do Ministério da Cultura.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 27 de maio de 2025.

Diogo Brites dos Santos  
**Presidente**

Pedro Mario Gomes da Graça  
**Vice Presidente**



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Rio das Flôres*

Leonardo Elias de Oliveira  
**1º Secretário**

Edmilson da Silva de Oliveira  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2025.

Rodrigo Santana de Almeida  
**Prefeito Municipal**